A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 547/93.

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito' Adicional Suplementar e dá outras provi-' dências.

Art. Lº = Fica o Executivo autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$. 190.075.000,00 (Cento e Noventa Milhões, setenta e cinco mil Cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
01010012.001 - Atividades Legislativas
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr$. 2.000.000,00
3111.02 - Subsídios.....CR$.12.300.000,00
3111.03 - Representação.....CR$. 1.600.000,00
3111.04 - Diárias.....CR$. 2.900.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$. 600.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$. 600.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativos
03070202.002 - Assessoramento Superior
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$.12.000.000,00
3111.02 - Subsídios.....CR$. 2.000.000,00
3111.03 - Representação.....CR$. 1.600.000,00
3111.04 - Diárias.....CR$. 1.500.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....CR$. 400.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos.....CR$. 300.000,00
06281662.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar:
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 500.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 547/93.

05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete do Diretor:
03070212.006 - Serviços de Administração em Geral.
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 50.000,00
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 2.000.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 5.000.000,00

05.02 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
03070212.007 - Serviços de Comunicação e Suprimento
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 300.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 330.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 230.000,00

05.03 - DIVISÃO DE PESSOAL
03070212.008 - Serviços de Administração de Pessoal
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 1.450.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$. 25.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos.....CR$. 100.000,00
15844922.009 - Contribuição ao PASEP
3280.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....CR$. 3.800.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
06.01 - Gabinete do Diretor
03080332.011 - Amortização e Encargos Financeiros
3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....CR$. 3.800.000,00
4351.00 - Amortização da dívida contratada.....CR$. 8.000.000,00

06.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03080302.012 - Serviços de Tributação e Fiscalização
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$. 1.000.000,00

06.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.013 - Serviços de Contabilidade
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 250.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos.....CR$. 300.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 547/93.

06.04 - DIVISÃO DE TESOURARIA
03080322.014 - Serviços de tesouraria.
3111.01 - Vnecimentos e vantagens fixas.....CR$. 300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 500.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÓBRAS E VIAÇÃO.
07.01 - Gabinete do Diretor
03070212.015 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 360.000,00
10573161.024 - Programa Muiicipal de Desenvolvimento com construção de moradias de baixo custo
4110.00 - Obras e instalações.....CR$.17.000.000,00
03070212.015 - Serviços de Administração Geral
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 6.800.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 1.350.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 350.000,00
10603252.016 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 5.000.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 1.000.000,00
3132.00 - Outrso serviços e encargos.....CR$. 1.100.000,000
07.03 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10603271.007 - Extensão e remodelação de rede de energia elétrica de distribuição e iluminação pública
4110.00 - Obras e instalações.....CR$. 1.200.000,00
10603272.017 - Serviços de Iluminação Pública
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 200.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 700.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 547/93.

07.05 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
16774551.009 - Implantação de galerias pluviais
4110.00 - Obras e instalações.....CR$. 3.000.000,00
16915752.019 - Conservação de vias urbanas:.....
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 4.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 4.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente.....CR$. 500.000,00

07.06 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO
10603262.020 - Serviços de Cemitérios
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 50.000,00

07.07 - DIVISÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA
10764471.011 - Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abastecimento de água.
4120.00 - Equipamentos e material permanente.....CR$. 1.000.000,00
10764472.021 - Serviço de abastecimento de água
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 5.000.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 2.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 7.750.000,00

07.08 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÃO - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
10583232.022 - Serviços de administração e Planejamento urbano
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 3.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 500.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material permanente.....CR$. 100.000,00

07.09 - DIVISÃO DE MARC. FEIRAS E MATADOUROS.
04160212.023 - Serviços de Administração
4120.00 - Equipamentos e material permanente.....CR$. 100.000,00
041160251.014 - Construção de Matadouro..
4110.00 - Obras e instalações.....CR$. 1.600.000,00

07.10 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16885341.015 - Equipamentos, Veículos automotores e máquinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 547/93.

4120.00 - Equipamentos e material permanente.....CR$. 2.800.000,00
16885342.024 - Serviço de Conservação de Estradas Vicinais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 1.500.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 2.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 700.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
08.01 - Gabinete do Diretor
080070212.025 - Serviços de Administração Geral
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 700.000,00

08.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.
4110.00 - Obras e instalações.....CR$. 5.000.000,00
08411852.034 - Manutenção de Creche.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 3.300.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 250.000,00
08421882.026 - Manutenção do ensino de 1º Garu
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$.10.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$. 5.400.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 5.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 300.000,00
08492522.037 - Manutenção de Escolas Especiais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 500.000,00

08.03 - DIVISÃO DE CULTURA
08482472.027 - Atividades Culturais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 230.000,00

08.04 - DIVISÃO DE ESPORTES.
08462232.028 - Atividades Esportivas.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 600.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 100.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 547/93.

09.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL.
09.01 - Gabinete do Diretor
13070212.029 - Manutenção dos serviços .
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 500.000,00

09.02 - DIVISÃO DE SAÚDE
13754281.019 - Edificações e Instalações para à Assistências Médica e Sanitária.
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 500.000,00

13754282.030 - Serviços de saúde comunitária
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....CR$. 4.000.000,00
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 3.300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos.....CR$. 2.200.000,00

09.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.031 - Serviços de Assistência emergencial
3120.00 - Material de consumo.....CR$. 750.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos.....CR$. 2.000.000,00

T O T A L CR$.190.075.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do provável excesso de arrecadação, verificado até o período de 31 de agosto de 1993, pelo "Método das Probabilidades".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN - Presidente

JOSÉ AMARAL DE SOUZA 1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 547/93.

1) 1º Período do Exerc. 1992 (Jan à Agos.)=CR$. 7.484.130,81
2) 1º Período do Exerc. 1993 (Jan à Agos.)=CR$.128.099.645,63
3) 2º Período do Exerc. 1992 (Set. à Dez) =CR$. 11.778.820,21

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)

$$r = \frac{\text{1º Período do Exerc. 1993} \quad \text{CR\$. 128.099.645,63}}{\text{1º Período do Exerc. 1992} \quad \text{CR\$. 7.484.130,81}} = 18,24$$

(2º Periodo do Exerc.1992) * (r) = (Prov. Exc. Arrec. 2º Per.1993)

CR$. 11.778.820,21 X 18,24 = CR$. 214.853.402,00

RECEITA PREVISTA P/ O EXERCÌCIO DE 1993.
(Menos Previsão p/ Operações de Créditos).....CR$. 130.500,000,00

MENOS

1) Receita Arrecada no 1º Período de 1993..... CR$. 128.099.645,63
2) Provavel Arrecadação do 2º Período de 1993..... CR$. 214.853.402,00 CR$.342.953.047,63

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL..... CR$.212.453.047,63
IMPORTÂNCIA UTILIZADA..... CR$.190.075.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 547/93.

CÁLCULO DA PROVAVÉL ARRECADAÇÃO

Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso II.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1992 (EXCLUÍDAS OP. DE CRÉDITOS)

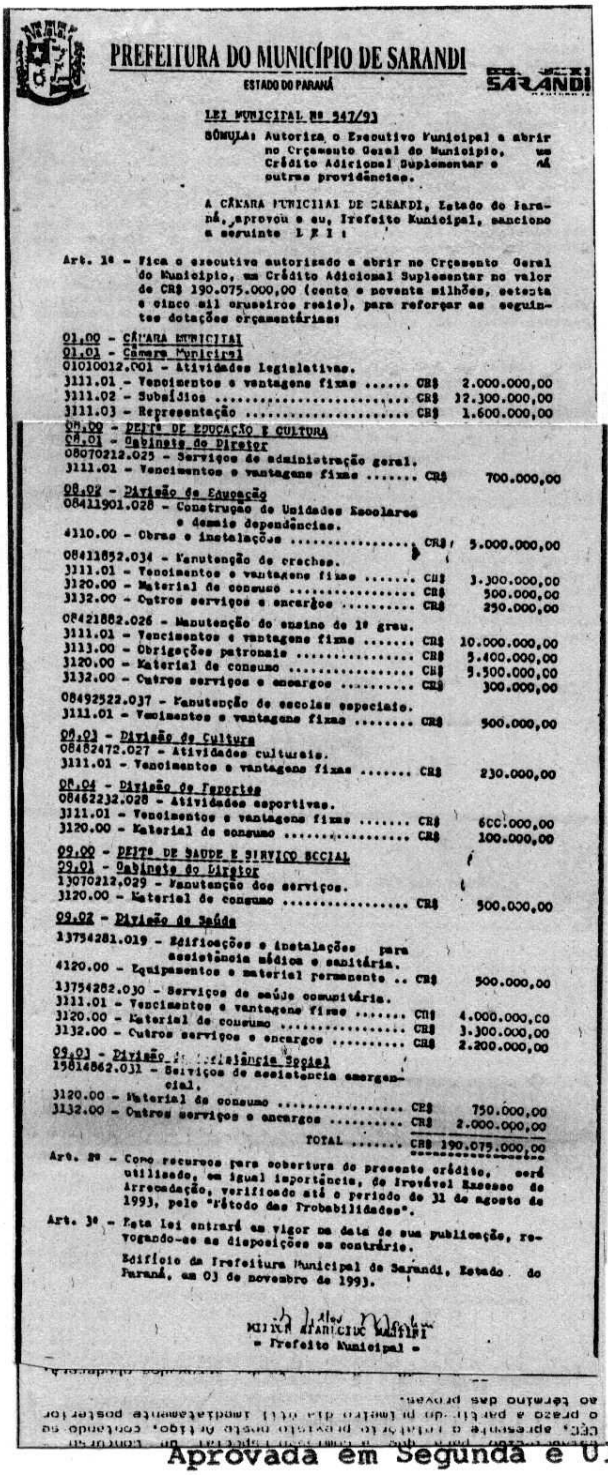
M E S E S	NO M Ê S C R $.	A C U M U L A D A C R $.
Janeiro	617.838.14	617.838,14
Fevereiro	524 .182,88	1.142.021,02
Março	594.386,90	1.736.407,92
Abril	638.648,55	2.375.056,47
Maio	1.061.360,77	3.436.417,24
Junho	1.169.980,62	4.606.397,86
Julho	1.360.518,46	5.966.916,32
Agosto	1.517.214,49	7.484.130,81
Setembro	1.965.089,79	9.449.220,60
Outubro	2.258.645,04	11.707.865,64
Novembro	3.272.319,83	14.980.185,47
Dezembro	4.282.765,55	19.262.951,02

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1993 (EXCLUÍDAS OP. DE CRÉDITOS)

M E S E S	NO MÊS C R $.	A C U M U L A D A C R $.
Janeiro	5.806.672,90	5.806,672,90
Fevereiro	8.696.446,61	14.503.119,51
Março	7.819.368,36	22.322.487,87
Abril	10.186.038,40	32.508.526,27
Maio	12.318.525,46	44.827.051,73
Junho	21.514.848,26	66.341.899,99
Julho	23.736.420,08	90.078.320,07
Agosto	38.021.325,56	128.099.645,63

L E I Nº 547/93 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. CR$. 190.075.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
SARANDI

LEI MUNICIPAL Nº 547/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 190.075.000,00 (cento e noventa milhões, setenta e cinco mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
01010012.001 - Atividades Legislativas.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 2.000.000,00
3111.02 - Subsídios ..... CR$ 12.300.000,00
3111.03 - Representação ..... CR$ 1.600.000,00

08.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Gabinete do Diretor
08070212.025 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 700.000,00

08.02 - Divisão de Educação
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 5.000.000,00
08411852.034 - Manutenção de creches.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 3.300.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 250.000,00
08421882.026 - Manutenção do ensino de 1º grau.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 10.000.000,00
3113.00 - Obrigações patronais ..... CR$ 3.400.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 3.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 300.000,00
08492522.037 - Manutenção de escolas especiais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 500.000,00

08.03 - Divisão de Cultura
08482472.027 - Atividades culturais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 230.000,00

08.04 - Divisão de Esportes
08462232.028 - Atividades esportivas.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 600.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 100.000,00

09.00 - DEPTº DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
09.01 - Gabinete do Diretor
13070212.029 - Manutenção dos serviços.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00

09.02 - Divisão de Saúde
13754281.019 - Edificações e instalações para assistência médica e sanitária.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .. CR$ 500.000,00
13754282.030 - Serviços de saúde comunitária.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 4.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 3.300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 2.200.000,00

09.03 - Divisão de Assistência Social
15814862.031 - Serviços de assistencia emergencial.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 750.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 2.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 190.075.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o período de 31 de agosto de 1993, pelo "Método das Probabilidades".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1993.

MILTON APARECIDO MARTINI
- Prefeito Municipal -

Aprovada em Segunda e Ultima Discussão, nesta Casa de Leis, em 03/11/93, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 26 de Novembro de 1993. Edição nº 770-SEXTA-FEIRA.-.-.-

ltima Discussão,

nesta Casa de Le

er Executivo Mu-

nicipal, na mesm

o POVO", Órgão '

Oficial do Munic

. Edição nº 770-

SEXTA-FEIRA.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-

-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Amortização da dívida contratada..... CR$ 8.000.000,00

06.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização
03080302.012 - Serviços de Tributação e Fiscalização.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 1.000.000,00

06.03 - Divisão de Contabilidade
03080322.013 - Serviços de contabilidade.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 250.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 300.000,00

06.04 - Divisão de Tesouraria
03080322.014 - Serviços de tesouraria.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 900.000,00

07.00 - DEPTº DE OBRV. URB., OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - Gabinete do Diretor
03070212.015 - Serviços de administração Geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 360.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 6.800.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 1.350.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente.... CR$ 350.000,00

10573161.024 - Programa Municipal de desenvolvimento com construção de moradias de baixo custo.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 17.000.000,00

07.02 - Divisão de Limpeza Pública
10603252.016 - Serviços de limpeza pública.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 5.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 1.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 1.100.000,00

07.03 - Divisão de Iluminação Pública
10603271.007 - Extensão e remodelação de rede de energia elétrica de distribuição e iluminação pública.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 1.200.000,00

10603272.017 - Serviços de iluminação pública.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 200.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 700.000,00

07.05 - Divisão de Ruas e Avenidas
16714551.009 - Implantação de galerias pluviais.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 3.000.000,00

16915752.019 - Conservação de vias urbanas.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 4.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 4.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente .... CR$ 500.000,00

07.06 - Divisão de Cemitérios
10603262.020 - Serviços de cemitérios.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 50.000,00

07.07 - Divisão de Serviço de Água
10764471.011 - Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abastecimento de água.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .... CR$ 1.000.000,00

10764472.021 - Serviço de abastecimento de água.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 5.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 2.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 7.750.000,00

07.08 - Div. de Edif., Urb., e Topografia
10583232.022 - Serviços de administração e planejamento urbano.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 3.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 500.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente..... CR$ 100.000,00

07.09 - Div. de Merc., Feiras e Matadouros
04160212.023 - Serviços de administração.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .. CR$ 100.000,00

04160251.014 - Construção do Matadouro.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 1.600.000,00

07.10 - Div. de Serv. Rodov. Municipal
16885341.015 - Equipamentos, veículos automotores e máquinas.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .. CR$ 2.800.000,00

16885342.024 - Serviços de conservação de estradas vicinais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 1.500.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 2.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 700.000,00

08.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Gabinete do Diretor
08070212.025 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 700.000,00

08.02 - Divisão de Educação
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$ 5.000.000,00

08411852.034 - Manutenção de creches.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 3.300.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 250.000,00

08421852.026 - Manutenção do ensino de 1º grau.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 10.000.000,00
3113.00 - Obrigações patronais ..... CR$ 5.400.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 5.500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 300.000,00

08492522.037 - Manutenção de escolas especiais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 900.000,00

08.03 - Divisão de Cultura
08482472.027 - Atividades culturais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 230.000,00

08.04 - Divisão de Esportes
08482232.028 - Atividades esportivas.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 600.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 100.000,00

09.00 - DEPTº DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
09.01 - Gabinete do Diretor
13070212.029 - Manutenção dos serviços.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00

09.02 - Divisão de Saúde
13754281.019 - Edificações e instalações para assistência médica e sanitária.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .. CR$ 500.000,00

13754282.030 - Serviços de saúde comunitária.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 4.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 3.300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 2.200.000,00

09.03 - Divisão de Assistência Social
15814862.031 - Serviços de assistencia emergencial.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 750.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 2.000.000,00

TOTAL ..... CR$ 190.075.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o período de 31 de agosto de 1993, pelo "Método das Probabilidades".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1993.

MILTON MAURICIO MARTINI
- Prefeito Municipal -

LEI MUNICIPAL Nº 347/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 190.075.000,00 (cento e noventa milhões, setenta e cinco mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
01010012.001 - Atividades legislativas.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 2.000.000,00
3111.02 - Subsídios ..... CR$ 12.300.000,00
3111.03 - Representação ..... CR$ 1.600.000,00
3111.04 - Diárias ..... CR$ 2.900.000,00
3113.00 - Obrigações patronais ..... CR$ 600.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais... CR$ 600.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativos
03070202.002 - Assessoramento superior.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 12.000.000,00
3111.02 - Subsídios ..... CR$ 2.000.000,00
3111.03 - Representação ..... CR$ 1.600.000,00
3111.04 - Diárias ..... CR$ 1.500.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 400.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 300.000,00

06281662.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 200.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL
03.01 - Gabinete do Secretário
03070212.004 - Serviço de Administração Geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 150.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 200.000,00

04.00 - ASSESSORIA JURIDICA
04.01 - Gabinete do Assessor
03070212.005 - Serviços jurídicos.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 500.000,00

05.00 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete do Diretor

03070212.006 - Serviços de administração geral.
4120.00 - Equipamentos e material permanente ... CR$ 50.000,00
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 2.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 2.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 5.000.000,00

05.02 - Divisão de Expediente e Comunicação
03070212.007 - Serviços de comunicação e suprimento.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 300.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 130.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 830.000,00

05.03 - Divisão de Pessoal
03070212.008 - Serviços de administração de pessoal.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 1.450.000,00
3113.00 - Obrigações patronais ..... CR$ 25.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 100.000,00

15844922.009 - Contribuição ao FASEP.
3280.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público-Fasep..... CR$ 3.800.000,00

06.00 - DEPTº DE FAZENDA
06.01 - Gabinete do Diretor
03080332.011 - Amortização e encargos financeiros.
3261.00 - Juros de dívida contratada ..... CR$ 3.800.000,00
4351.00 - Amortização da dívida contratada..... CR$ 8.000.000,00

06.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização
03080302.012 - Serviços de Tributação e Fiscalização.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 1.000.000,00

06.03 - Divisão de Contabilidade
03080322.013 - Serviços de contabilidade.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 250.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 300.000,00

06.04 - Divisão de Tesouraria
03080322.014 - Serviços de tesouraria.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 300.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 900.000,00

07.00 - DEPTº DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - Gabinete do Diretor
03070212.015 - Serviços de Administração Geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$ 360.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$ 6.800.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$ 1.350.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente.... CR$ 350.000,00

10573161.024 - Programa Municipal de desenvolvimento com construção de moradias de baixo custo.

ltima Discussão,
er Executivo Mu-
O POVO", Órgão '
Edição nº 770-